



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PORTARIA N.º 4.491/2012
De 08 de fevereiro de 2012.

**“DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal
de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica readaptada para exercer atividades administrativas na Unidade Escolar, pelo prazo indeterminado, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA ADÉLIA VIRGILI CARVALHO**, portadora da CTPS n.º 46575, série 00236, nos termos do art. 106 da Lei Complementar 217/2007. (PA n.º 0607/2012)

Art. 2º - A Servidora deverá apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, junto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, atestado médico que comprove a necessidade da continuação da readaptação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de fevereiro de 2012.

Pilar do Sul, 08 de fevereiro de 2012.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

ROSANGELA ASSUNÇÃO DE MEIRA
Secr. de Adm. e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I